

REFERÊNCIA: PARECER PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2025



PARECER:

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PREGÃO
ELETRÔNICO. FUNDAMENTADA NA LEI Nº.
14.133/2021. CABIMENTO PELA LEGALIDADE DO
PROCEDIMENTO.**

DA DECISÃO:

HOMOLOGAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 767/2009 que institui o Sistema Integrado de Controle Interno do Município que Cria a Secretaria Geral de Controle Interno, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público.

Expedimos, a seguir, nossas considerações.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa **presente licitação constitui o registro formal de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza em geral, materiais de limpeza específica, materiais descartáveis e equipamentos de limpeza para atender as necessidades conforme demandas da prefeitura e dos fundos municipais e suas unidades, conforme detalhamento, quantidade e especificações constantes no termo de referência**, por meio de Pregão Eletrônico, como prevê o art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, seguindo o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da mesma Lei Federal.

Consta nos autos que a necessidade da referida contratação foi justificada no Documento de Estudo Técnico preliminar acostado aos autos, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Licitatório nº 030/2025 | Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025, foram enviados a ele para elaboração do aviso de contratação.

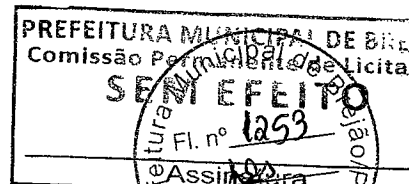
É que merece ser relatado. OPINO.

Com referência ao presente processo licitatório, as hipóteses estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Lei Federal nº 8.666/1993 e no Manual de Normas e Procedimentos nº 001/2025.

o previstas na
lei Federal nº
Valter Azeiteiro
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025



PREFEITURA DE
BREJÃO
GOVERNO DO POVO



12.846/2013, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decretos Municipais nº 004/2024, 012/2020 e 031/2017, e legislação pertinente e consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Ressalto que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, consoante existência de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Secretaria Municipal de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, esta Controladoria manifesta-se pela legalidade **Processo Licitatório nº 030/2025 | Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025**, fundamentada no art. 28, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, na Contratação das Empresas **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62; **SOARES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.53.879/0001-54; **SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.533.613/0001-52; perfazendo um valor global de **R\$ 659.163,19** (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e dezenove centavos).

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Brejão-PE, 15 de julho de 2025.



VALBER ANDERSON RODRIGUES
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

Valber Anderson Rodrigues
Secretário de Controle Interno
Portaria nº 010/2025

